



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

Exercício: 2023

PUBLICADO NO JORNAL:

tribuna do parana nº 9.635

Em 04006 22/12/23

Folha nº 63

VISTO DO DEPARTAMENTO

Lei nº 2.264/2023

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.
05.002.00.000.0000.0.000.
05.002.08.244.0015.2.076.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incentivo do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I –
Deliberação 029/2023 – CEAS/PR

518 - 3.3.90.30.00.00

1934 MATERIAL DE CONSUMO

60.000,00

519 - 3.3.90.36.00.00

1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

7.500,00

520 - 3.3.90.39.00.00

1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

7.500,00

Total Suplementação: 75.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.9.51.01.00.00000000 Fonte: 1934

75.000,00

Total da Receita: 75.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI
do Paraná, em 01/11/2023.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL